

CENTRO DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Aviso n.º 706/2004 de 10 de Agosto de 2004

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Centro de Saúde de Stª. Cruz da Graciosa	À atenção de Vogal Administrativo do Centro de Saúde de Stª Cruz da Graciosa
Endereço Avª Mouzinho de Albuquerque	Código postal 9880-320 Santa Cruz da Graciosa
Localidade/Cidade Santa Cruz , Ilha da Graciosa, Açores	País Portugal
Telefone (351) – 295 730 070	Fax (351) – 295 730 075
Correio electrónico raacssc@mail.telepc.pt	Endereço internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia Autoridade regional/local Organismo de direito público
Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução....

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

“Empreitada de Obras de Beneficiação e Remodelação do Centro de Saúde”

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada consiste na execução de trabalhos de substituição dos vãos exteriores, reparação e substituição de pavimentos, reparação da cobertura, beirados e fissuras, pinturas e adaptação de um jardim interior em sala de espera.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa, Açores

Código NUTS PT200

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (<i>se aplicável</i>)
Objecto principal	4 5.4 5.3 1.0 0 -8	<input type="checkbox"/>
Objectos complementares	4 5.4 2.1 1.0 0 -5	<input type="checkbox"/>
	4 5.1 2.1 1.4 3 -8	<input type="checkbox"/>
	4 5.4 3.2 1.1 0 -8	<input type="checkbox"/>
	4 5.2 6.1 9.1 0 -6	<input type="checkbox"/>

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) Quantidade ou extensão do concurso

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada.

II.3) Duração do Contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses e/ou em dias 150 a partir da consignação da obra ou inicio e/ou termo (dd/mm/aaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Nos termos definidos nos artigos 112º a 114º do Decreto-Lei 59/99 de 2 de Março e no processo de concurso, o adjudicatário garantirá por caução, no valor de 5% do preço total da adjudicação, o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato da empreitada.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços nos termos do artigo 18 do Decreto-Lei nº 163/99 de 14 de Setembro, sendo os pagamentos efectuados mensalmente com base na medição dos trabalhos executados de cada espécie com aplicação dos preços unitários.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros

a) Poderão apresentar-se a concurso empresas ou agrupamentos de empresas, residentes ou não residentes, sem qualquer modalidade jurídica de associação no momento em que se apresentam a Concurso, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício de actividade de empreiteiro de obras públicas.

b) A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante o Dono da Obra pela manutenção da sua proposta, com as legais consequências.

c) Os concorrentes que sejam agrupamentos de empresas deverão, em caso de Adjudicação, associar-se em Consórcio Externo ou Agrupamento Complementar de Empresas, em regime de responsabilidade solidária dos consorciados ou agrupados, entre si, e com o Consórcio ou Agrupamento.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Os concorrentes estabelecidos em Portugal deverão ser possuidores de alvará emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário contendo as seguintes autorizações, nos termos do Decreto-Lei nº12/2004, de 9 de Janeiro, e de acordo com a Portaria nº 15/2004, 16/2004, 17/2004, 18/2004, 19/2004, de 10 de Janeiro:

a1) A 7ª subcategoria da 1ª categoria na classe correspondente ao valor da proposta;

a2) As 3ª, 4.ª e 5.ª subcategorias da 1ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem;

b) Os concorrentes não detentores de alvará devem apresentar o certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados nos termos previstos no artigo 68º do Decreto-Lei nº 59/99 de 2 de Março, por uma das entidades indicadas no nº1 do anexo I ao Programa de Concurso Tipo da Portaria nº104/2001, de 21 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 3/2002, de 4 de Janeiro;

Os concorrentes do espaço económico europeu não detentores de alvará ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovada nos termos do disposto no artigo 68º do Decreto-Lei nº 59/99, bem como aqueles a que se refere a alínea d) do artigo 54º do mesmo decreto-lei, devem apresentar os documentos indicados no nº1 do artigo 67º do Decreto-Lei nº 59/99.

c) Outras condições mínimas de carácter técnico, económico e financeiro:

Só serão admitidos os concorrentes, ou líderes de consórcios que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições mínimas de carácter técnico, económico e financeiro.

A avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão adoptados os seguintes critérios:

- Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 125.800,00 € (cento e sessenta e cinco mil euros);
- Adequação do equipamento e ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

- Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

A situação jurídica ou administrativa, encontra-se estipulada no artigo 15.5 do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

A capacidade económica e financeira, encontra-se estipulada no artigo 15.6 do Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

A capacidade técnica, encontra-se estipulada no artigo 15.7 do Programa de Concurso.

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público	<input checked="" type="checkbox"/>
Concurso limitado com publicação de anúncio	<input type="checkbox"/>
Concurso limitado sem publicação de anúncio	<input type="checkbox"/>
Concurso limitado por prévia qualificação	<input type="checkbox"/>
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	<input type="checkbox"/>
Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio	<input type="checkbox"/>
Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio	<input type="checkbox"/>

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) os critérios a seguir indicados (*se possível, por ordem decrescente de importância*)

1 - Condição mais vantajosa de preço (80%)

2 - Programa dos trabalhos e sua adequabilidade à obra (10%)

3 - Compatibilização do plano de pagamentos com o programa de trabalhos (10%)

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

002/2004

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa) ou 20 dias a contar da data de publicação do anúncio no Diário da República.

Custo: 300,00€ (trezentos euros), Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento:

Numerário ou cheque dirigido ao Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa, no serviço indicado em I.1.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociações)

09/09/2004 (dd/mm/aaaa) ou □□□ dias a contar do envio da publicação do anúncio

Hora (se aplicável) 16 horas e 30 minutos

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

E	DA	D	E	E	F	IT	N	P	FI	S	Outra – país terceiro
S		E	L	N	R		L	T		V	
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>								

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no Acto Público do Concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do Programa de Concurso, devendo aquelas exhibir, além da credencial, o respectivo documento de identificação.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 1 0/0 9/2 0 0 4 (dd/mm/aaaa) Hora: 10,00 horas, Local : Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO SIM

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO SIM

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

Preço base para efeitos de concurso é de 209.774,16 €, com exclusão do IVA.

O prazo para recepção de propostas é de 30 dias a contar do dia seguinte ao da data de publicação do anúncio no Diário da República, nos termos do artigo 83º, do DL 95/99 de 2 de Março.

O prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta é de 66 dias a contar da data do acto público, nos termos do n.º 1 artigo 104º, do DL 95/99 de 2 de Março.

O acto público terá lugar às 10.00 horas do primeiro dia útil seguinte ao termo do prazo para a apresentação das propostas e no serviço indicado em I.1, nos termos do artigo 5º da Portaria 104/2001, de 21 de Fevereiro.

1 - Condição mais vantajosa de preço (80%), avaliada por:

1.1 - Preço total (80%), através da fórmula:

P - $(A/B) \times 100$, em que:

A - valor da proposta mais baixa;

B - valor da proposta em análise.

2 - Programa dos trabalhos e sua adequabilidade à obra (10%), tendo por base os seguintes documentos:

2.1 - Meios humanos e distribuição mensal (2,5%);

2.2 - Equipamento e respectiva distribuição mensal (2,5%);

2.3 - Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra (5,0%).

3 - Compatibilização do plano de pagamentos com o programa de trabalhos (10%), considerando-se o valor do sub capítulo uniformemente distribuído no diagrama de Barras, com as seguintes tolerâncias:

3.1 Tolerância	< 15%	(10%)
3.2 Tolerância	>15% e < 25%	(4%)
3.3 Tolerância	>25% – 50 %	(2%)
3.4 Tolerância	>50	(0%)

VI.5) Data de envio do presente anúncio 2 6/0 7/2 0 0 4 (dd/mm/aaaa)

A Vogal Administrativa, *Gina Dutra Ávila*